

PROCESSO CEE N° 0396/76

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE N° 980/76 - CTG - APROVADO EM 08 / 12 / 76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, através de ofício assinado pelo seu diretor, solicita a prorrogação do prazo estipulado no parecer 433/76, a fim de que o interessado lecionasse a disciplina "Moedas e Bancos" até 12 de fevereiro de 1.977.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em agosto de 1.975, a escola propôs a indicação do interessado para lecionar, em caráter precário, a disciplina "Moedas e Bancos", em virtude do afastamento temporário do Professor Alexandre Assaf Neto para cursar pós - graduação na Espanha.

Através do parecer CEE n° 433/76, a contratação do interessado fora autorizada por prazo determinado, a vencer-se no dia 12 de setembro de 1.976.

Volta agora a Faculdade com pedido de prorrogação do contrato do Professor Antônio Carlos de Oliveira, em virtude de o Professor Alexandre Assaf Neto haver solicitado nova licença, até fevereiro de 1.977, tempo em que deverá concluir seu curso de pós-graduação na Espanha.

II - CONCLUSÃO

Favorável à prorrogação do contrato do Professor Antônio Carlos de Oliveira para, até 12 de fevereiro de 1.977, lecionar a disciplina "Moedas e Bancos", na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 24 de novembro de 1.976

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 de dezembro de 1.976.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente.